



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 13ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
15ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 17 de novembro de 2020

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezessete de novembro do ano de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se os vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes: Vereador André Luiz Moreira Hypolito (PT), Vereador Fabrício Trentin de Moura (PP) e Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB). Foram submetidos à apreciação da Comissão os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 58/2020**, o qual “Autoriza cessão de uso de imóvel de propriedade do Município para a Empresa G3 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA – LTDA, para os fins que estabelece, e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 65/2020**, o qual “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com a Programação Natalina/2020 e dá outras providências”; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo Municipal nº 04/2020**, o qual “Retifica a Tabela 02 da Lei Complementar nº 3.406/2020, que dispõe sobre o Plano Diretor de Nonoai, sua revisão e adequação ao Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/01”. Após leitura das matérias, a Comissão assim deliberou: o **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 58/2020 permanecerá em estudos na Comissão**; exarado **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 65/2020**; elaborado pela Comissão o **Substitutivo nº 01/2020 (Emenda Substitutiva Global) ao Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo Municipal nº 04/2020**, conforme orientação dada através de Parecer Jurídico, para adequar a redação do referido Projeto de Lei Complementar, haja vista que o texto que se pretende incluir na Lei Complementar nº 3.406/2020 consta na Exposição de Motivos e não no corpo do que se tornará lei; exarado **PARECER FAVORÁVEL ao Substitutivo nº 01/2020 ao Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo Municipal nº 04/2020**. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fim.

Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito
Presidente CCJ

Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Relatora CCJ

Ver. Fabrício Trentin de Moura
Revisor CCJ